



**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

*(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).*

**RESOLUÇÃO Nº 060/CONSUN/2010.**

*Autoriza nova oferta do Curso de Pós-graduação, especialização, em Educação Especial em Libras.*

*O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Autoriza nova oferta do curso de pós-graduação, especialização, em Educação Especial em Libras, em Chapecó, nos termos do Parecer nº 060/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

*Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 26 de maio de 2010.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*